



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PRESIDENTE: PATRÍCIA BEZERRA

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 02/09/2020

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

- Reunião por videoconferência.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Com a presença das Vereadoras Juliana Cardoso e Patrícia Bezerra e do Vereador Gilberto Natalini, na qualidade de membro da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência pública virtual do ano de 2020, convocada para hoje, 02 de setembro de 2020.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo e no canal Youtube da Câmara Municipal de São Paulo.

As inscrições para participação da audiência pública estão abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde 31 de agosto. Cada inscrito terá três minutos para participar e se manifestar.

Esta audiência pública vem sendo publicada o *Diário Oficial* desde o dia 31 de agosto e foi publicada no jornal *O Estado de S.Paulo* em 1ª de setembro e no jornal *Folha de S.Paulo* também na mesma data.

Foram convidados para esta reunião o Sr. Decio Perroni Ribeiro Filho, Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e Álcool, Comuda, e a Sra. Juliana Felicidade Armede, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA.

Temos algum convidado presente?

O SR. GUSTAVO LUIZ VIEIRA – Temos o Presidente do Comuda, aparentemente.
Vou verificar.

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Olá, boa tarde a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Boa tarde.

Vamos fazer a votação e, depois, a gente dá a palavra em relação aos projetos que estão sendo votados? Vocês querem opinar.

O SR. GILBERTO NATALINI – Presidente, os projetos não serão votados. Serão só apresentados, porque é uma audiência pública. Então, eu não sei...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Prefere ouvi-los antes ou depois?

O SR. GILBERTO NATALINI – Quantos projetos são, Sra. Presidente, nesta

audiência?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Seis projetos. Vamos fazer, então, vamos realizar a audiência pública deles, depois, a gente fala com os convidados.

Tem somente o Sr. Decio, que foi convidado, e a Sra. Juliana, representante do CMDCA, não está presente.

Primeiro item a ser realizada a audiência, é o PL 833/2017, do Vereador Toninho Vespoli, que “concede isenção de IPTU para proprietários portadores do vírus HIV e dá outras providências.” Esta é a primeira audiência pública deste projeto.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do presente PL.

O segundo item da audiência é o PL 29/2019, do Vereador André Santos, que “institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no âmbito da cidade de São Paulo e dá outras providências.” Esta é a primeira audiência pública deste projeto.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do presente PL.

O terceiro item é o PL 51/2019, de autoria da Vereadora Edir Sales, que cria a campanha de vacinação e imunização do cãozinho vacinado em shopping center e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – A relatora foi a Vereadora Noemi Nonato e é a primeira audiência a ser realizada desse PL. Há oradores inscritos? Não havendo, considero realizada a audiência desse PL.

Passemos ao quarto item da pauta: PL 309/2019, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, que “dispõe sobre a proibição da comercialização de cigarros eletrônicos e de vapes, conhecidos como cigarros a vapor, aos menores de dezoito anos de idade e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – A relatora foi a Vereadora Noemi Nonato e é a primeira audiência a ser realizada desse PL. Há oradores inscritos? Não

havendo, considero realizada a audiência desse PL.

Passemos ao quinto item da pauta: PL 370/2019, de autoria do Vereador Jonas Camisa Nova, que “dispõe sobre a proibição e comercialização para crianças de produtos contendo bórax (borato de sódio) e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – O relator foi o Vereador Gilberto Natalini e é a primeira audiência a ser realizada desse PL. Há oradores inscritos? Não havendo, considero realizada a audiência desse PL.

Passemos ao sexto item da pauta: PL 501/2018, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, que “institui o Programa Tô no Céu, Tô na Paz, e dá outras providências.”

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – A relatora foi a Vereadora Noemi Nonato e é a segunda audiência a ser realizada desse PL. Então, não é necessário mais nenhuma audiência pública. Considero realizada a segunda audiência pública desse PL.

Já consideramos a presença do Decio Perroni Ribeiro Filho, representante do Comuda. Vereador Gilberto, já lhe passarei a palavra, pois tenho de atender a ligação do Secretário Edson Aparecido, pode ser?

O SR. HUGO – Acho que o Vereador Gilberto teve problema na conexão. Não está mais conectado na reunião.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Mandarei, então, uma mensagem e ligarei depois. Com certeza, ele mandará uma mensagem a respeito da audiência.

Vou passar a palavra para o Sr. Decio Perroni Ribeiro Filho, representante do Comuda. Seja bem-vindo, obrigada pela presença. Queremos ouvir a sua opinião técnica a respeito do projeto, que fala sobre o *vape*, e como o Comuda se manifesta sobre esse PL.

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Boa tarde, obrigado pelo convite.

Estamos falando do PL 309, que “dispõe sobre a proibição da comercialização de cigarros eletrônicos e de *vapes*, conhecidos como cigarros a vapor, aos menores de dezoito anos de idade e dá outras providências”.

Essa forma de cigarro surgiu há alguns anos, e a ideia era que fosse uma espécie

de caminho, um caminho mais seguro. A propaganda era essa, para pessoas que quisessem parar de fumar e não conseguiam, esse tipo de cigarro seria um intermediário, uma passagem para que não continuassem com essa prática.

Lá no conselho, essa matéria não foi amplamente debatida, embora em outros fóruns também tenha sido. Em alguns outros fóruns, em outros momentos, eu participei. E o que temos hoje de informação é o seguinte: aqui no Brasil há proibição da Anvisa. Temos essa informação, não é uma informação hoje, e se houve alguma alteração na proibição da Anvisa, parece-me que não houve. Então, no Brasil a comercialização desse cigarro eletrônico não é permitida. A gente anda fora do Brasil e vê que ele é amplamente utilizado em vários países.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra - PSDB) – Difundido.

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Difundido e bastante usado, bastante consumido. Agora, eu tenho participado de reuniões, de discussões e o que se verifica é que sobre esse tipo de cigarro, existem vários estudos acontecendo, alguns até publicados, afirmando que é altamente prejudicial ao organismo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra - PSDB) – Por quê? Qual é a substância, você pode usar várias substâncias dentro do *vape*?

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Sim, pode usar. Existem as substâncias que você já adquire, e também você pode, criativamente, inserir algumas outras.

O que está sendo verificado nos estudos é que existem ali substâncias que geram reações físicas muito problemáticas. Existem vários casos, principalmente dos Estados Unidos, de pessoas que dão entrada nos prontos-socorros com estado cardíaco e pulmonar gravíssimos pelo consumo. Existem alguns estudos, além disso, em que se constata que aquilo que parecia inofensivo, que foi anunciado como inofensivo, na verdade, não é tão inofensivo assim, tem apresentado uma série de problemas físicos o uso desse cigarro.

Até procurei, não tenho aqui, mas eu tinha a lista dos componentes que estão sendo colocados nos cigarros. Os fabricantes têm a possibilidade de inserir no vapor vários componentes e alguns são realmente bastante perigosos. Agora, por outro lado, aqui no Brasil

é possível adquirir esses cigarros. Existem propagandas em vários *sites* em que é possível a compra.

Então é importante a discussão desse PL porque, realmente, está sendo verificada a inadequação desse tipo de cigarro. Na Inglaterra há um movimento bastante importante, começa a haver manifestação em relação à contrariedade da venda desse produto pelo tipo de problemas que tem causado. Agora, como no Brasil não existe a liberação, esse tipo de produto tem de passar pela Anvisa, então não possível adquiri-lo oficialmente – vamos dizer assim - em nenhuma loja, em nenhum bar, em nenhuma tabacaria. Então esse PL vem reforçar essa possibilidade dentro de uma proibição que já está instalada, que já está acontecendo.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Mas pode-se considerar o *vape* uma substância psicoativa, Decio, ou não?

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Não, psicoativa, propriamente, ainda tem algumas pesquisas e debates sobre isso. O próprio tabaco, em certo sentido, teria possibilidade de atenuar ansiedade, então nesse sentido tem elementos psicoativos. Agora, o que se verifica mais são reações de sintomas físicos mais graves do que alguma outra questão psicoativa. O que se vende, até onde eu sei, não tem essa vertente do psicoativo forte. As reações físicas têm sido as mais problemáticas.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Hoje tem uma questão também muito ligada ao modismo, porque hoje o *vape* é uma onda, é a onda do momento, se vê muito numa faixa etária, é muito peculiar, muito de adolescente para início de juventude, mesmo no Brasil. Em filmes sempre se vê alguém usando *vape* em balada e tal. Então é uma coisa muito particular de uma faixa etária, até mesmo de uma faixa etária com um perfil socioeconômico, tem um recorte socioeconômico também muito evidente.

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Sim.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Então tem a ver também com modismo, é a onda do momento fazer uso do *vape*.

Tem alguma semelhança do *vape* com o narguilé? Tem alguma semelhança na

vaporização, Decio? Porque os dois são de vapor, não é?

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Sim. É existem as origens culturais. O narguilé tem uma origem, eu não tenho aqui a exatidão da origem, mas é uma prática que vem do Oriente. Tem outra tradição do tabaco. Também existe uma onda, aqui em São Paulo, do narguilé. O *vape*, sei lá, poderia se pensar numa versão um pouco mais...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Moderna.

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – É, e um pouco mais portátil. O narguilé não se usa num espaço...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Não dá para pôr no bolso.

O SR. DECIO PERRONI RIBEIRO FILHO – Não dá para pôr no bolso. O narguilé é um rito coletivo, ele tem uma finalidade, como são, na verdade, os ritos que envolvem o consumo de psicoativos; tem uma semelhança nesse sentido. Tem o grande coletivo de consumo de psicoativos, aberto, que é a cracolândia. Ali tem o local máximo do coletivo consumindo psicoativo. A questão do coletivo é fundamental para o consumo de psicoativos e desses produtos também, considerando o narguilé. O *vape* é uma versão portátil, vamos dizer assim, do narguilé.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Bezerra) – Muito obrigada, Decio, por seu posicionamento, por agregar esse valor e a posição do Comuda nessa discussão do projeto.

Não havendo mais nada a ser tratado, agora nós ficamos à espera da reunião ordinária da Comissão de Saúde.

Estão encerrados os trabalhos da audiência pública dos projetos que foram tratados.

Agradeço a todos. Tenham todos uma boa tarde. Até logo.